



INFRA S.A.

## PLANO DE TRABALHO

Brasília, 20 de maio de 2024.

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, em defesa da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, denominada com o Nome Fantasia INFRA S.A.

Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Conselho Fiscal da INFRA S.A. reger-se-ão pela Lei das Sociedades Anônimas, pelo Estatuto Social da INFRA e pelo Regimento Interno do colegiado.

Como órgão fiscalizador dos atos dos administradores e da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da INFRA, ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal, compete principalmente:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - opinar sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- III - opinar sobre as propostas dos administradores relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e valores mobiliários, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, desmobilização, transformação, incorporação, fusão ou cisão da INFRA;
- IV - analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações contábeis elaboradas mensalmente pela INFRA;
- V - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VI - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, requisitar informações, bem como quaisquer outros documentos; e,
- VII - acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Atividade	Frequência
<b>Conhecimento da empresa e do setor</b>	
Apresentação institucional	Anual
Conhecer o Plano de Negócios e acompanhar sua execução	Anual
Acompanhar a conjuntura do setor de atividade econômica em que atua a estatal	Mensal/Trimestral
<b>Funcionamento do conselho</b>	
Elaborar calendário anual de reuniões do colegiado	Anual
Avaliar eventual necessidade de alteração no Regimento Interno	Anual

Atividade	Frequência
<b>Fiscalização dos atos de gestão</b>	
Examinar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração	Mensal/Trimestral
<b>Desempenho Econômico Financeiro</b>	
Analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais	Trimestral
Acompanhar o planejamento financeiro (fluxo de caixa)	Trimestral
<b>Execução Orçamentária</b>	
Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano	Trimestral
Examinar a execução orçamentária (Programa de Dispêndios Globais e meta de resultado primário) e as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados	Trimestral
<b>Estruturas de Controle</b>	
Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial	Semestral
Conhecer o plano da auditoria interna e acompanhar a sua execução	Trimestral
Analisar o parecer e relatório emitidos pela Auditoria Independente	Trimestral/Anual
Examinar o parecer e relatórios do comitê de auditoria e da área de integridade e gestão de riscos	Eventual
Verificar se as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis com o mercado e estão devidamente registradas contabilmente e evidenciadas em notas explicativas	Trimestral
Reunir-se com a auditoria independente, o comitê de auditoria (quando houver) e auditoria interna, ao menos um vez por ano, de forma apartada	Anual
<b>Adimplência da empresa</b>	
Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS.	Trimestral
<b>Compras e alienações</b>	
Examinar as aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade.	Anual
Tomar conhecimento da venda de ativos da companhia e o atendimento a requisitos legais.	Anual
<b>Gestão de risco corporativo.</b>	
Avaliar a evolução dos passivos contingentes (civil, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa. (CPC 25).	Trimestral
Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego, principalmente quando a situação do plano de saúde e a situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis (CPC 33 CGPAR 22 e 23)	Trimestral
<b>Ouvidoria e canal de denúncias</b>	
Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração.	Trimestral
<b>Relação com agências, órgãos reguladores e o mercado acionário</b>	
Conhecer o resultado de fiscalizações realizadas por agências e órgãos reguladores	Anual
Acompanhar a divulgação de fatos relevantes e comunicados ao mercado	Mensal
Acompanhar o comportamento do preço das ações da empresa em bolsa de valores	Não se aplica
<b>Transparência</b>	

Atividade	Frequência
Acompanhar as obrigações especiais de transparência, com conteúdo e forma conforme a lei; informações obrigatórias disponibilizadas na internet; Carta Anual de Objetivos de Políticas Públicas, Política de Divulgação de Informações, Política de Partes Relacionadas, Política de Dividendos, Carta de Governança Corporativa, Relatório de Sustentabilidade	Trimestral
<b>Outras atividades</b>	
Acompanhar a execução das metas do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) de empregados e dirigentes e a sua aderência aos dispositivos legais	Anual
Realizar autoavaliação dos trabalhos do conselho	Anual

O presente Plano de Trabalho foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2024, realizada em 20 de maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**FELIPE SOARES LUDUVICE**

Membro Titular do Conselho Fiscal da INFRA S.A.

**EDUARDO ROCHA PRAÇA**

Membro Titular do Conselho Fiscal da INFRA S.A.

**LEONARDO CEZAR RIBEIRO**

Membro Titular do Conselho Fiscal da INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Luduvicé, Presidente do Conselho Fiscal**, em 21/05/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Praça, Conselheiro Fiscal - Titular**, em 24/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cezar Ribeiro, Conselheiro Fiscal - Titular**, em 17/07/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8393012** e o código CRC **E0B113CB**.



Referência: Processo nº 50050.003234/2024-77



SEI nº 8393012

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: